

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO	Pregão eletrônico 21/2024
	CNPJ: 83.021.873/0001-08 Telefone: (49) 3344-8500 Endereço: Rua Duque de Caxias, 789 - Centro CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste / SC	Número Processo: 29/2024 Data do Processo: 29/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 29/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2024

No dia 08/05/2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de SANTA CATARINA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83021873000108, com sede administrativa localizada na Rua Duque de Caxias, 789, Centro, município de São Lourenço do Oeste/SC, neste ato representado pelo Sr(a) AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI,

doravante denominada CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) neste ato representado por seu Diretor ou representante legal, doravante denominadas DETENTORA(S) DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação 29/2024 na modalidade de Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DOS PROJETOS E CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 7.985 de 24 de março de 2023, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nesta contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DOS PROJETOS E CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente da transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE ,inscrito no edital do Processo Licitatório descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Achocolatado em pó solúvel - embalagem contendo no mínimo 400gr	CELLI	UND	50,000	R\$2,9800	R\$149,00
5	Açúcar cristal - pacote de 5kg	EUROÇUCAR	UND	82,000	R\$19,5200	R\$1.600,64
10	Amendoim 500gr	INCAS	PAC	50,000	R\$5,9000	R\$295,00
11	AMIDO DE MILHO 500 GR.	VALAR	PAC	15,000	R\$3,2300	R\$48,45
12	Anis estrelado - embalagem contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	INCAS	PAC	10,000	R\$10,3700	R\$103,70
13	Apresuntado bovino - resfriado, depositado	PAMPLONA	KG	40,000	R\$19,7000	R\$788,00
14	Arroz parboilizado - tipo 1, sem glúten. Embalagem de 5kg de polietileno transparente resistente e intacto, com identificação dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade de no mínimo 5 meses	MOENDA	PAC	50,000	R\$24,5600	R\$1.228,00
15	Bacon em manta. Depositado.	LETAVO	KG	5,000	R\$26,2700	R\$131,35
17	Banha de porco - pacote de 1kg - depositada	PAMPLONA	UND	15,000	R\$9,3100	R\$139,65
20	Batata palha. Embalagem contendo no mínimo 500gr	CINDERELA	UND	50,000	R\$16,3900	R\$819,50
22	Bebida láctea (depositada) - embalagem de no mínimo 1 litro - sabores variados.	AMANHECER	UND	400,000	R\$3,2700	R\$1.308,00
24	Biscoito água e sal - embalagem de no mínimo 350 gramas	PICPININI	UND	189,000	R\$3,8000	R\$718,20

25	Biscoito doce diversos sabores -embalagem de no mínimo 330 gramas	PICCININI	UND	39,000	R\$3,7900	R\$147,81
26	Biscoito recheado doce - embalagem de no mínimo 110 gramas	PARATI	UND	120,000	R\$3,5700	R\$428,40
27	Biscoito tipo Maria embalagem de no mínimo 700 gramas - qualidade igual ou superior a Casaredo ou Kelloggs Parati	PICCININI	UND	189,000	R\$7,5800	R\$1.432,62
28	Biscoito tipo rosca - embalagem de no mínimo de 350 gramas	PICCININI	UND	124,000	R\$3,5400	R\$438,96
29	Bombom sortidos, especialidades, caixa com no mínimo 200 gramas, qualidade igual ou superior à lacta e Nestle;	GAROTO	UND	275,000	R\$12,6000	R\$3.465,00
31	Café solúvel tradicional granulado - embalagem em vidro com mínimo 230gr	NESCAFE	UND	60,000	R\$19,0200	R\$1.141,20
32	Café torrado e moído, intensidade 08, moagem média, tradicional, embalado a vácuo - embalagem de 500 gramas, qualidade igual ou superior ao Mellita;	MELITTA	UND	224,000	R\$16,9800	R\$3.803,52
33	Caldo em tablete de carne - caixa 114g, embalagem contendo 12 unidades.	APTI	UND	20,000	R\$1,2300	R\$24,60
34	Caldo em tablete de galinha - caixa 114g embalagem contendo 12 unidades;	APTI	UND	20,000	R\$2,3400	R\$46,80
35	Caldo em tablete de legumes - caixa 114g embalagem contendo 12 unidades;	APTI	UND	20,000	R\$2,3400	R\$46,80
36	Canela em pó pura - contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	INCAS	UND	10,000	R\$1,8900	R\$18,90
37	Canela em rama - contendo no mínimo 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	INCAS	UND	20,000	R\$1,8900	R\$37,80
38	Carne - pernil suíno com pele e sem osso - depositado	MARODANEL	KG	100,000	R\$13,6500	R\$1.365,00
39	Carne de gado para desfiar (fraldinha ou patinho) - depositado	ALESSI	KG	120,000	R\$32,0000	R\$3.840,00
40	Carne de gado para panela sem osso - depositado	ALESSI	KG	120,000	R\$26,3000	R\$3.156,00
41	Carne moída de 1ª qualidade – depositado;	ALESSI	KG	200,000	R\$21,5000	R\$4.300,00
44	Chocolate ao leite para derreter - barra de 1kg	CLASSY	UND	10,000	R\$20,1900	R\$201,90
45	Chocolate granulado - embalagem de no mínimo 100 gramas	VALAR	UND	30,000	R\$4,5900	R\$137,70
46	Chocolate meio amargo para derreter - barra de 1kg	CLASSY	UND	10,000	R\$25,5500	R\$255,50
48	Coco ralado pacote com 100gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	VALAR	UND	30,000	R\$4,5700	R\$137,10
49	Colorífico - colorau de 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	DAJU	UND	20,000	R\$4,7400	R\$94,80
50	Corante alimentício líquido - diversos sabores - embalagem com no mínimo 10 ml	INCAS	UND	15,000	R\$2,8500	R\$42,75
53	Coxa e sobrecoxa de frango (depositado) isento de aditivos ou substancias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais como, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Fornecidas em embalagem de plástico atóxica com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, registro no sif, sim ou cispoa, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alime	SUBLIME	KG	200,000	R\$7,3000	R\$1.460,00
54	Cravo da índia - embalagem contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	INCAS	UND	20,000	R\$1,6000	R\$32,00
55	Cravo em pó frasco, embalagem contendo no mínimo 20 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	INCAS	UND	20,000	R\$2,8400	R\$56,80
56	Creme de leite - 200gr	TERRA VIVA	UND	100,000	R\$2,5500	R\$255,00
57	CREME DE LEITE - NATA - POTE DE 200 GR	TERRA VIVA	UND	20,000	R\$7,9900	R\$159,80
58	Emustab Emulsificante e Estabilizante Neutro - embalagem com 200g	SELECTA	UND	20,000	R\$12,4700	R\$249,40
59	Erva-doce - embalagem contendo no mínimo 20 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	INCAS	UND	15,000	R\$1,5400	R\$23,10
60	Ervilha em conserva - embalagem de no mínimo 200gr. Em conserva, de matéria prima saudáveis e macios, de grãos selecionados oriundos de plantas sadias, sem sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve estar intacta, o produto deverá conter registro no ministério da agricultura e data de validade mínima de 06 meses no ato da entrega.	STELLA DORO	UND	120,000	R\$3,0300	R\$363,60
61	Extrato de tomate, embalagem de no mínimo 850g	DAJUDA	UND	60,000	R\$10,7700	R\$646,20
62	Farinha de mandioca torrada, embalagem de no mínimo 500 gramas. Embalagem não violado com dados de	PINDUCA	UND	5,000	R\$8,3100	R\$41,55

	identificação do produto, data de fabricação e de validade. Data de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega.					
63	Farinha de milho (fubá) - embalagem de no mínimo 1kg, embalagem em pacotes plástico atóxico, não violado com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Data de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega.	MONTE CLARO	UND	20,000	R\$2,4900	R\$49,80
64	Farinha de trigo - 5kg, tipo 1. Embalagem não violado com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Data de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega.	CLARISSIMA	UND	40,000	R\$12,6400	R\$505,60
65	Farinha de trigo integral - pcte de 1kg. Embalagem não violado com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Data de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega.	DALLA	UND	10,000	R\$3,4500	R\$34,50
66	Feijão carioca - pacote de 1kg, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, vedada. Sem presença de carunchos ou sujeiras. O produto deverá apresentar informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses	REI DA MESA	UND	15,000	R\$7,1300	R\$106,95
67	Feijão preto - pacote de 1kg. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, vedada. Sem presença de carunchos ou sujeiras. O produto deverá apresentar informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses	REI DA MESA	UND	50,000	R\$6,5300	R\$326,50
68	Fermento biológico - seco instantâneo - embalagem com no mínimo 10gr	APTI	UND	15,000	R\$3,7500	R\$56,25
69	Fermento em pó químico - 250gr	APTI	UND	30,000	R\$4,9900	R\$149,70
70	Folha de louro, contendo no mínimo 4 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	INCAS	UND	30,000	R\$1,4200	R\$42,60
71	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS	APTI	UND	200,000	R\$1,0600	R\$212,00
73	Hibisco - pacote com no mínimo 15 gr	INCAS	UND	20,000	R\$1,4300	R\$28,60
75	Leite condensado - cx c/ 395gr	PIRACANJUBA	UND	80,000	R\$4,2600	R\$340,80
76	Leite de coco tradicional - 500gr	MENINA	UND	15,000	R\$5,6600	R\$84,90
77	Leite em pó integral - embalagem com no mínimo 750 gr	AURORA	UND	10,000	R\$13,0000	R\$130,00
78	Leite integral - longa vida, validade mínima 120 dias - embalagem tetra pak - o produto deverá atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela agência nacional de vigilância sanitária / ministério da saúde e pelo ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Produto de origem animal - deve ter o carimbo dos serviços de inspeção obrigatórios, podendo ser federal (sif), estadual (sie) ou municipal (sim).	TERRA VIVA	CX	810,000	R\$51,7900	R\$41.949,90
79	Lentilha pacote de 500gr. Embalagem em pacotes plástico atóxico, não violado com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Data de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega.	VALAR	UND	30,000	R\$7,1100	R\$213,30
81	Linguiça suína toscana (depositada)	ALESSI	KG	150,000	R\$16,6600	R\$2.499,00
82	Linguiça tipo calabresa defumada (depositada)	LETAVO	KG	15,000	R\$24,9900	R\$374,85
84	Macarrão espaguete de semola tradicional - embalagem de no mínimo 3Kg	JÓIA	UND	40,000	R\$14,9700	R\$598,80
85	Maionese tradicional - sachet de no mínimo 800gr. Qualidade igual ou superior a hellmanns	VIGOR	UND	50,000	R\$11,2800	R\$564,00
89	Manteiga extra com sal, pote de 500gr	FRIMESA	UND	10,000	R\$24,3900	R\$243,90
90	Margarina com sal - pote de 1kg	CLAYBON	UND	10,000	R\$11,8800	R\$118,80
91	Massa de pastel médio - embalagem de no mínimo 200 gramas	QUALITÁ	UND	100,000	R\$5,3400	R\$534,00
92	Massa de pizza pronta - embalagem com no mínimo 250 gr	QUALITÁ	UND	100,000	R\$6,5300	R\$653,00
93	Massa para lasanha - pré-cozida 200g	NINFA	UND	50,000	R\$8,4900	R\$424,50
96	Milho enlatado - embalagem com 200 gr em conserva, de matéria prima saudáveis e macios, de grãos selecionados oriundos de plantas sadias, sem sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve estar intacta, o produto deverá conter registro no ministério da agricultura e data de validade mínima de 06 meses no ato da entrega.	SOFRUTA	UND	100,000	R\$2,7900	R\$279,00
97	Milho para pipoca - tipo 01, pacote de 500gr	VALAR	UND	220,000	R\$3,6300	R\$798,60
99	Noz moscada pacote contendo no mínimo 8 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	INCAS	UND	10,000	R\$1,8900	R\$18,90

100	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	COCAMAR	UND	132,000	R\$5,7400	R\$757,68
101	Orégano pacote contendo no mínimo 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	INCAS	UND	150,000	R\$1,3100	R\$196,50
103	Peito de frango sem osso - depositado. Isento de aditivos ou substancias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais como, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Fornecidas em embalagem de plástica atóxica com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, registro no sif, sim ou cispoa, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	SUBLIME	KG	200,000	R\$16,9300	R\$3.386,00
106	Pó para pudim - 50gr, diversos sabores	APTI	UND	50,000	R\$1,3200	R\$66,00
107	Polvilho azedo - embalagem de no mínimo 500 gramas. Embalagem em pacotes plástico atóxico, não violado com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Data de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega.	PRATA	UND	15,000	R\$3,1900	R\$47,85
108	Polvilho doce - embalagem de no mínimo 500 gramas. Embalagem em pacotes plástico atóxico, não violado com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Data de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega.	PRATA	UND	15,000	R\$2,7000	R\$40,50
109	Queijo mussarela - resfriado, depositado.	TERRA VIVA	KG	80,000	R\$32,9900	R\$2.639,20
110	Queijo parmesão ralado - embalagem de no mínimo 40 gramas;	NINFA	UND	30,000	R\$4,4100	R\$132,30
111	Refresco em pó - embalagem de no mínimo 45 gramas - diversos sabores	FRISCO	UND	150,000	R\$1,5300	R\$229,50
112	Refrigerante lata 350ml sabores diversos;	AMBEV	UND	3.000,000	R\$4,7500	R\$14.250,00
113	Refrigerante 2 Litros - sabor tipo cola, soda e/ou guaraná	SARANDI	UND	525,000	R\$5,3100	R\$2.787,75
116	Sagu - grupo II, embalagem de no mínimo 500 gramas	PRATA	UND	30,000	R\$3,7000	R\$111,00
117	Sal refinado - embalagem de no mínimo 1kg, depositado	CRISTAL OURO	UND	48,000	R\$1,2000	R\$57,60
118	Salsicha carne suína (depositada)	JCW	KG	130,000	R\$12,0000	R\$1.560,00
120	Suco De Uva Tinta Integral 250ml Pet	CAMPO LARGO	UND	20,000	R\$5,9100	R\$118,20
123	Vinagre de vinho tinto - embalagem de no mínimo 1 litro	KOLLER	UND	20,000	R\$4,9800	R\$99,60
					Total do Participante:	R\$112.998,53
					Total Geral:	R\$112.998,53

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1 Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, na forma do art. 124, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.985 de 24 de março de 2023.

2.2.2 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contando a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1.A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento de Licitações e Compras denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.;

5.1.2.O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Emitir a autorização de fornecimento.

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos e/ou serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou, na omissão dessa informação, no prazo definido para entrega de produtos e/ou serviços, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, conforme Decreto Municipal nº 7.985, de 24 de março de 2023.

5.3.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.7. Demais obrigações já previstas no Edital e no Anexo I, Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

6.1.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;;

6.1.1.2. O licitante recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pelo fornecedor quando:

6.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

6.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no 6.1.1, deverá ser formalizada pelo sistema oficial do Município, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

6.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se o pedido de desistência for documentalmente justificado, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.5. A decisão que cancelar ou suspender o preço registrado deverá ser publicada nos meios legais.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, contendo o número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos e/ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao setor requisitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5.A (s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais e/ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais e/ou serviços será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusivas da contratada.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

7.10. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

7.11. O prazo máximo para a entrega do objeto da licitação será conforme definido no Anexo I, Termo de Referência do Edital, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.12. O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.10 pagamento será efetuado no prazo do Anexo I, Termo de Referência do Edital, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

8.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

8.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: gabinete@saolourenco.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

8.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

9.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2. da presente ata.

10.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

10.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no

tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da Lei Federal nº 13709/18.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada e ficará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência/Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de São Lourenço do Oeste/SC, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

12.2. E por estarem justos, assinam o presente, por si e seus sucessores, em via digital com assinatura eletrônica em todas as páginas para todos os fins de direito.

ASSINATURAS

AUTORIDADE COMPETENTE

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

DETENTORA DA ATA

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
